Imprensa Oficial Eletrônica
VARGEM GRANDE PAULISTA
Ano XII | Edição nº 369 | 01 de outubro de 2021
Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1721 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr (a) SANDY STEFANI DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica – Contrato, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 40%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo adquirido através do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 6283/19 – EDITAL 01/2020, conforme dispõe a Lei nº 1063/18, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, alterada pela Lei Municipal nº 1075 de 28 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e nove dias de setembro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 29 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1722 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ALDRIE LOPES ANZOLINI, AGENTE TECNICO DE CONVENIOS, padrão 19, lotado junto o (a) DIVISÃO DE TESOURARIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1723 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ANDRE ROBERTO MAINENTE, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO CLASSE ESPECIAL, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 21/11/2019 a 20/11/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1724 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE, CHEFE DE DIVISAO, padrão 7, lotado junto o (a) COORDENADORIA TÉCNICA EM RH, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 23/12/2019 a 22/12/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1725 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ANDRESSA RAPHAELA DE GOES FERNANDES, TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a

30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 19/09/2020 a 18/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1726 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ANTONIO APARECIDO ROCHA CORDEIRO, COORDENADOR DE OBRAS MUNICIPAL, padrão 19, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 a 10/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1727 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, padrão 19, lotado junto o (a) DIVISÃO ADMINISTRATIVA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1728 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CAMILA DE SOUZA MENDES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 a 16/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1729 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CARLOS GONCALVES DE ANDRADE, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão 15, lotado junto o (a) ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 25/11/2019 a 24/11/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1730 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CARLOS GONCALVES NUNES, VIGIA, padrão 5, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1731 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CLAUDINEI GONCALVES PEREIRA, MONITOR DE OFICINA DE INFORMATICA, padrão 6, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1732 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CLAUDIO ANDRE ROSANO JUNIOR, ATENDENTE DE BIBLIOTECA, padrão 5, lotado junto o (a) ESPAÇOS CULTURAIS, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 12/11/2019 a 11/11/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1733 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a CLEDIVALDO RIBEIRO RAMALHO, AGENTE DE MANUTENÇÃO DE ESCOLA, padrão 5, lotado junto o (a) DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 22/03/2020 a 21/03/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1734 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a EDMAR RAMOS, ASSISTENTE DE DIRETORIA, padrão 15, lotado junto o (a) EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 40%, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 21/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1735 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ERNESTINO PIRES NUNES, MOTORISTA, padrão 9, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 21/09/2019 a 20/09/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1736 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a FERNANDO ALVES MIRANDA, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão 12, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE RECEITAS, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 10/11/2019 a 09/11/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1737 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a FLAVIA CRISTINA COSTA ARAUJO, MONITOR PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, padrão 14, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1738 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a HIDENILSON DONIZETE DOMINGUES, MOTORISTA, padrão 9, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIAL HOSPITALAR, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 09/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1739 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JOAO FRANCISCO DE MELO, VIGIA, padrão 5, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 30/03/2020 a 29/03/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1740 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JOAQUIM GONCALVES DA COSTA, MOTORISTA, padrão 9, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE OBRAS, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 15/08/2020 a 14/08/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1741 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JOEL DE MORAES, BRAÇAL, padrão 5, lotado junto o (a) ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 09/09/2020 a 08/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1742 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a JUSSARA PETRINI, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão 12, lotado junto o (a) DIVISÃO DE PROJETOS E AÇÃO SOCIAL, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1743 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a LEONARDO BARBOSA DEOCLECIO, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, padrão 19, lotado junto o (a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1744 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a LILIA APARECIDA DOMINGUES OGASAWARA, TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIAL HOSPITALAR, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 26/06/2020 a 25/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1745 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a LUCAS ROCHA DE ALMEIDA, AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 7, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 15/08/2020 a 14/08/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1746 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a LUCIANO DA SILVA PRESTES, TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1747 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a LUIZ ANTONIO PACHECO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, padrão 20, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE TURISMO, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1748 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARCIA PATRICIA PEDROSO ALFREDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1749 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARCIO DE SOUSA NOVAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 7, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 06/09/2020 a 05/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1750 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARIA APARECIDA DE ANDRADE IROSKI, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, padrão 19, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 10/11/2019 a 09/11/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1751 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARIA BEATRIZ VILHENA COUTINHO, MÉDICO PEDIATRA, padrão A1, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 22/03/2019 a 21/03/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1752 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MARIA DE FATIMA RIBEIRO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, padrão 10, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 29/09/2019 a 28/09/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1753 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a MATSUO EBINA, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, padrão 19, lotado junto o (a) COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 01/10/2021 a

30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1754 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a NADIA CORREIA RODRIGUES, ODONTOLOGO, padrão A1, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1755 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a OTILIA VIEIRA DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 18/08/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1756 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a PATRICIA RODRIGUES LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 15, lotado junto o (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 12/10/2019 a 11/10/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1757 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a PRISCILLA KOBAYASHI, FISIOTERAPEUTA, padrão A, lotado junto o (a) ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 20/09/2020 a 19/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1758 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a QUESIA SANTOS DE JESUS, ASSISTENTE DE SERVICOS, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 11/11/2019 a 10/11/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1759 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ROBERTA BORBALAN, CHEFE DE DIVISAO, padrão 12, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 a 03/11/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1760 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ROBERTO DOS SANTOS, AGENTE DE MANUTENÇÃO DE ESCOLA, padrão 5, lotado junto o (a) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 31/07/2020 a 30/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1761 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a RONILDO APARECIDO DE OLIVEIRA, CHEFE DE DIVISAO, padrão 19, lotado junto o (a) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 31/08/2020 a 30/08/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1762 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a ROSE DE MORAES ALMEIDA, ASSISTENTE DE SERVICOS, padrão 12, lotado junto o (a) CONVENIO COM OUTROS ORGAOS DE GOVERNO, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 a 03/11/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1763 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SANDRA APARECIDA DE SOUSA CASTOR, TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIAL HOSPITALAR, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 13/09/2020 a 12/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1764 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SANDRA RODRIGUES DE CAMARGO LIMA, RECEPCIONISTA, padrão 10, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 25/09/2020 a 24/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro

de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1765 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SERGIO ANTONIO VELLARDI BARROSO, TÉCNICO DE RAIO-X, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIAL HOSPITALAR, no período de 01/10/2021 a 20/10/2021, referente ao período aquisitivo de 18/12/2020 a 17/12/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1766 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SILVANA ELIAS DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 12/07/2020 a 11/07/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1767 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SUELI APARECIDA CAMPOS, ASSISTENTE SOCIAL, padrão A, lotado junto o (a) CAPS, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 16/12/2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1768 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SUZANA PEDROSO BARBOSA, AGENTE DE MANUTENÇÃO, padrão 5, lotado junto o (a) ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 a 11/08/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1769 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a TATIANA APARECIDA FARIAS CAETANO, ENFERMEIRO, padrão A2, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1770 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a VANDIR PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, padrão 10, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 25/08/2020 a 24/08/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1771 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a VANUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGÊNCIAL HOSPITALAR, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 24/06/2020 a 23/06/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1772 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a VIVIAN CRISTINA MACIEL DE LANNES, AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 7, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 26/09/2020 a 25/09/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1773 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) ALESSANDRA VICINO DE LUCCA, no cargo de Gestor de Atenção Básica de Unidade de Saúde , lotado (a) no(a) o(a) Gestor de Atenção Básica, junto(a) a Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1075 de 28 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 28 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

EDITAL Nº 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para construção de arquibancada e cobertura em estrutura metálica junto ao Centro de Convivência do Idoso - CCI, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista por meio da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações comunica aos interessados que declarou VENCEDORA do presente certame a licitante - 01: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME, nos termos da Ata de julgamento, em 29 de setembro de 2021. LEANDRO NUNES – Presidente da CPJL.

Contratos

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: CONSTREV INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇOES DE ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER “NAGOYA GARDEN”, SITO A AV. DOS CRISÂNTEMOS, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 11.892,00(onze mil oitocentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 30(trinta) dias

PROCESSO: Nº 244/2021

CONTRATO: Nº 077/2021

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA FÍSICA INTERNA E EXTERNA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R$ 2.392.868,30 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

PROCESSO: Nº 238/2018

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 081/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

LOCADOR: THREE BLOCKS GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA INCONFIDÊNCIA MINEIRA Nº 186, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - SP, MATRÍCULA N° 116.745, PARA ABRIGAR DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR R$ 125.376,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

PROCESSO Nº 136/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

REFERÊNCIA: Contrato de Locação Não Residencial

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

LOCADOR: Wanderlei Empreendimentos e Participações Ltda.

OBJETO: Locação de mais 4 salas do imóvel sito à Rua Prof. Valdecir Campestre nº 282, Jardim Olímpia – Vargem Grande Paulista – SP, destinado a abrigar as dependências da Unidade de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 16.629,32(dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO: nº 358/2011

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 003/2012

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS FÍSICAS FINANCEIRAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

PRAZO: 90(noventa) dias

PROCESSO: Nº 272/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 005/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 118/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12(doze) meses

PROCESSO: Nº 167/2017

MODALIDADE: PREGÃO Nº 051/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 084/2017

TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIAS: ABDOME TOTAL, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO, PRÓSTATA, ARTICULAÇÕES, DOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES E DOPPLER VENOSO MEMBROS SUPERIORES.

VALOR: R$ 44.658,00(quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e oito reais).

PROCESSO: Nº 198/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO: Nº 069/2020

Vigilância Sanitária

Comunicados

AÇÕES VISA MÊS DE SETEMBRO 2021

SETEMBRO 2021

LICENÇAS:

CEVS: 355645315-561-000365-1-0 Data de deferimento 01/09/2021 – Razão Social: MARIA CECILIA GASPAR NICOLAU-ME–CNPJ: 15.170.184/0001-05– Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº 680- BAIRRO: CENTRO - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP -Licença Sanitária

CEVS: 355645315-750-000023-1-3 Data de deferimento 08/09/2021 – Razão Social: VIVIAN DA SILVA MACHADO LTDA – CNPJ:06.168.743/0001-51– Endereço: RUA GERALDO DOS SANTOS Nº 220 BAIRRO: PORTÃO VERMELHO - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP Licença Sanitária

CEVS: 355645315-851-000039-1-3 Data de deferimento 08/09/2021 – Razão Social: COLEGIO INNOVARE VGP LTDA – CNPJ:39.908.535/0001-09– Endereço: RUA JOSE MANOEL DE ALMEIDA Nº 2910 BAIRRO: DAS LAJES - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP -Licença Sanitária

CEVS: 355645315-960-000104-1-3 Data de deferimento 13/09/2021 – Razão Social: MARIA SUZANA BRANDÃO DOS SANTOS– CNPJ: 259.730.718-20– Endereço: RUA BOA VIAGEM Nº 137 - BAIRRO: PARQUE DO AGRESTE - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP -Licença Sanitária

CEVS: 355645315-562-000049-1-0 Data de deferimento 14/09/2021 – Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA– CNPJ:02.905.110/1493-50– Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES S/Nº BAIRRO: JARDIM HELENA MARIA - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP -Licença Sanitária

CEVS: 355645315-466-000005-1-5 Data de deferimento 15/09/2021 – Razão Social: DERMOCAMP COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI – CNPJ: 14.253.007/0001-20– Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº 328 SALA 04 BAIRRO: JARDIM FLORESTA - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP -Licença Sanitária

CEVS: 355645315-109-000021-1-9 Data de deferimento 16/09/2021 – Razão Social: EPNB EMPRESA DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS DO BRASIL LTDA – CNPJ:31.590.792/0001-25– Endereço: ALAMEDA 03 S/Nº GALPÃO 163- BAIRRO: CENTRO - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP Licença Sanitária

CEVS: 355645315-851-000034-1-7 Data de deferimento 17/09/2021 – Razão Social: ESPAÇO EDUCACIONAL CRESCER–CNPJ: 25.047.193/0001/67– Endereço: RUA LUIS MOURÃO Nº 180- BAIRRO: MATÃO - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP -Licença Sanitária

CEVS: 355645315-493-000026-1-5 Data de deferimento 21/09/2021 – Razão Social: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA–CNPJ: 03.608.196/0005-13– Endereço: RUA CRISTOVAM DE VITA Nº 260 BLOCO 200 GALPÃO 22- BAIRRO: DAS PEDRAS - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP -Licença Sanitária

CEVS: 355645315-477-000013-1-7 Data de deferimento 27/09/2021 – Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA TRÊS IRMÃOS LTDA-ME –CNPJ: 10.928.930/0001-63– Endereço: RUA IFEMA Nº 55 LOJA 04- BAIRRO: CENTRO- Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP – Renovação Licença Sanitária

CEVS: 355645315-562-000051-1-8 Data de deferimento 27/09/2021 – Razão Social: NADY WERNER DE LINARES –CNPJ: 37.311.543/0001-30– Endereço: ESTRADA DE CAUCAIA DO ALTO Nº 2000 - BAIRRO: RCANTO DOS PÁSSAROS- Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP –Licença Sanitária

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:

CEVS: 355645315-464-000007-1-0 Data de deferimento 17/09/2021 – Razão Social: MAXIKIT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA– CNPJ:09.577.330/0002-08– Endereço: RUA AVELINO SOARES RODRIGUES Nº 90- BAIRRO: PORTÃO VERMELHO - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CEVS: 355645315-493-000016-1-9 Data de deferimento 23/09/2021 – Razão Social: TRANSMEG TRANSPORTE E SERVIÇOS LOGÍSTICOS EIRELI– CNPJ:04.088.627/0001-05– Endereço: RUA CRISTOVAM DE VITA Nº 260- BAIRRO: VILA CAMARGO - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: CANCELAMENTO DE LICENÇA.

CEVS: 355645315-493-000016-1-9 Data de deferimento 07/02/2021 – Razão Social: TRANSMEG TRANSPORTE E SERVIÇOS LOGÍSTICOS EIRELI– CNPJ:04.088.627/0001-05– Endereço: RUA CRISTOVAM DE VITA Nº 260- BAIRRO: VILA CAMARGO - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CEVS: 355645315-863-000158-1-4 Data de deferimento 27/09/2021 – Razão: ALEXANDRE BRANCAGLION ASSIS -ME – CNPJ:10.171.219/0001-07– Endereço: RUA PRECIOSA Nº 95- BAIRRO: VILA PIRES - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Mudança de endereço.

L.T.A

Data de deferimento 16/09/2021 – Razão Social: EPNB EMPRESA DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS DO BRASIL LTDA – CNPJ:31.590.792/0001-25– Endereço: ALAMEDA 03 S/Nº GALPÃO 163- BAIRRO: CENTRO - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP Aprovação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) para o CNAE 1099-6/99-1099-6/06-1099-6/07 ATIVIDADE: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares, Fabricação de adoçantes naturais e artificiais.

Data de deferimento 27/09/2021 – Razão Social: BR BEAUTY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ:07.585.335/0001-68– Endereço: CRISTOVAM DE VITA Nº 260 UNIDADE 06,07 e 08- BAIRRO: CLR-RAPOSO TAVARES - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP Aprovação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) para o CNAE 2063-1/00 ATIVIDADE: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - nº. 573- DATA: 27/07/2021 Processo Interno: 17/2021 Razão Social: - ISIS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 06.948.601/0003-79 Endereço: RUA SANTA HELENA Nº 70 –SAN JOSÉ II- Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP

Auto de Infração nº. 0917 DATA: 02/09/2021 - Processo Interno: 18/2021 Razão Social: DOCE CECILIA PADARIA LTDA- CNPJ: 21.556.602/0001-08 Endereço: ESTRADA DO MATÃO Nº 160 –DOMINGOS ALBANO/ MATÃO- Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP

Auto de Infração nº. 0920 DATA: 16/09/2021 - Processo Interno: 19/2021 Razão Social: VENCENDO GIGANTES CENTRO DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO LTDA CNPJ: 35.858.258/0001-08 Endereço: ESTRADA CENTRAL Nº 78 –CHÁCARA SANTA MÔNICA- Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP

Auto de Infração nº. 0833 DATA: 24/09/2021 - Processo Interno: 20/2021

Razão Social: REDAY REFEIÇÕES EIRELI- CNPJ: 21.000.858/0001-26 Endereço: RUA DR. RENER CORREA Nº 835 –BAIRRO: SÃO LUCAS - Vargem Grande Paulista – CEP: 06730-000 – SP

.....

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO
PÁTRIA AMADA BRASIL
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°: XX/2021
PROCESSO N°: XX/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS

O Município de Vargem Grande Paulista, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III da Lei 14.017/2020 alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 que prorroga a Aldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências, torna pública a abertura da chamada pública de seleção de profissionais a fim de analisar os projetos culturais inscritos nos editais municipais de Lei Aldir Blanc no exercício de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de avaliadores, técnicos qualificados, pessoa jurídica, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Compete aos avaliadores selecionados por este edital:

a) Ler o edital o qual for convocado para analisar;

b) Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;

c) Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste edital

a) **Pessoas Jurídicas**, com ou sem fins lucrativos, incluindo MEI – Microeempredor Individual, que tenham atuação técnica na área cultural e/ou artística e/ou o representante legal tenha formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural em pelo menos uma das seguintes áreas: Artes visuais; Dança; Livro, leitura e literatura; Música; Audiovisual; Teatro; Patrimônio cultural material e imaterial; Eventos artístico-culturais; Formação em Cultura;

2.2 Os profissionais interessados em participar deste edital devem possuir os seguintes requisitos:

a) Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada no setor produtivo da cultura e na área pleiteada;

b) Comprovação de conclusão/participação em cursos e/ou equivalentes na área específica;

c) Compreensão do mecanismo de financiamento, editais e processo de seleção de projetos culturais lançados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Vargem Grande Paulista.

d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

e) Familiaridade e/ou experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais;

f) Capacidade de avaliar orçamentos de projetos culturais;

g) Domínio de ferramentas de cálculo, editor de textos, correio eletrônico e/ou plataformas online.

2.3 É vedada a participação neste edital de:

a) Profissionais que tenham até 2º grau de parentesco com servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Vargem Grande Paulista-SP
b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista-SP

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **01 de outubro de 2021 a dia 08 de outubro de 2021,** e os documentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail **aldirblanc.vg@gmail.com**, preferencialmente em **um único PDF**.

3.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.3 A falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação do candidato.

3.4 Documentação necessária:

a) Cópia do Cartão CNPJ;
b) Cópia do Contrato Social/Certificado de Microempreendedor/Ato Constitutivo;
c) Cópia do RG e CPF do Responsável legal pela empresa;
d) Comprovante de residência no nome da empresa ou do representante legal;
e) Cópia da conta bancária no nome da pessoa jurídica (válido prit da tela do aplicativo portanto que contenha nome do banco, agencia e conta corrente)
f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos inscritos a Divida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tribuitos inscritos a Divida Ativa do Estado de São Paulo;
h) Ficha de Inscrição – Anexo I

Parágrafo único: para participação neste edital e atendendo à emergência da Lei Federal 14.017/2020, serão aceitas certidões negativas com efeito positivo ou certidões positivas com efeito negativo.

4. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES

4.1 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão classificados de acordo com os critérios previstos no item 5 e da documentação constante no formulário de inscrição.

4.2 A Comissão de seleção deste edital será composta pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc de Cultura nomeados via Decreto Municipal para devivos fins.

4.3 Compete a comissão de seleção analisar todos os currículos e documentos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 5 deste edital.

4.4 A comissão de seleção não será remunerada.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação cultural, artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTOS	
Nota 1 Experiência na área específica	Experiência igual ou superior a 10 anos	20	**Nota 1** Até 20 pontos
	Experiência de 05 a 10 anos	15	
	Experiência igual inferior a 5 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 3 anos	5	
Nota 2 Formação na área específica	Formação nível superior – Doutorado	20	**Nota 2** Até 20 pontos
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Notório saber	8	
Nota 3 Escolaridade	Formação nível superior – Doutorado	20	**Nota 3** Até 20 pontos
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Ensino médio	8	
Nota 4 Produção e gestão de projetos culturais	Produção e gestão de projetos culturais – nível nacional;	20	**Nota 4** Até 20 pontos
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual;	15	
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal;	10	
Nota 5 Análise de projetos culturais	Experiência em análise de projetos culturais – nível nacional	20	**Nota 5** Até 20 pontos
	Experiência em análise de projetos culturais – nível estadual	15	
	Experiência em análise de projetos culturais – nível municipal	10	
		TOTAL	**Até 100 pontos**

Parágrafo único: entende-se neste edital que notório saber é a experiência e/ou reconhecimento comprovado na área específica com comprovação mínima de 300 horas.

5.2 A nota final atribuída os candidatos será a soma das pontuações das notas (1,2,3,4 e 5) e serão organizadas por ordem de classificação da maior para a menor.

5.3 No caso de empate, será considerada a maior pontuação na nota 5, ainda persistindo o empate,considerar-se-á a nota 1 para o desempate.

5.4 Serão selecionados **05 (cinco) avaliadores**, de acordo com ordem de classificação do Edital.

5.5 O presente edital poderá contemplar no máximo até 2 (dois) candidatos residentes no município de Vargem Grande Paulista.

5.6 Os avaliadores selecionados no presente edital não poderão pleitear outros recursos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em Vargem Grande Paulista.

5.7 No caso de desistência de algum avaliador, a chamada seguirá a ordem de classificação e o candidato será convocado por e-mail.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada até o dia 11 de outubro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulsita, através do link: Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista.

6.2 Os candidatos que constatarem algum equívoco na atribuição das notas, poderão encaminhar recurso até o dia 13 de outubro de 2021, de acordo com o modelo disponível no ANEXO II deste edital.

6.3 A Comissão de organização deste edital analisará os pedidos de recursos juntamente com a comissão de seleção e responderão diretamente aos interessados acerca da revisão das notas até o dia 14 de outubro de 2021.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CADASTRO DE RESERVA

7.1 A homologação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais para o exercício do ano 2021, será realizada até o dia 15 de outubro de 2021, em diário oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

7.2 Os classificados serão contatados pela equipe do Departamento de Cultura de Vargem Grande Paulista para organização da agenda de trabalho de acordo com as demandas dos editais em 2021;

7.3 A avaliação dos projetos culturais será feita de forma on-line, formalizada por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.

7.4 No caso da avaliação on-line os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os avaliadores classificados por este edital serão remunerados no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)

8.2 O valor total do presente edital é de R$ 25.000,00 por meio da dotação orçamentária de origem voluntária da união:

NR	Ft	CA	Especificação
1.7.1.8.99.0.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1			Outras Transferências da União - Principal
1.7.1.8.99.1.1.xxxx	*5º*	100.XXXX[1] - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Apoio ao Setor cultural - Lei nº 14.017/20

8.3 Os avaliadores deverão entregar a Nota Fiscal Eletrônica na data da assinatura da Ata Final de avaliação com a seguinte descrição: Serviços prestados como avaliador técnico qualificado dos projetos culturais inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc de Emergência à cultura de Vargem Grande Paulista.

8.4 O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Grande Paulista por meio da Secretaria de Cultura e será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço em conta corrente em nome do avaliador.

8.5 O pagamento SOMENTE será efetuado em conta juridica vinculado ao CNPJ da empresa.

8.6 Ao avaliador que não analisar/emitir parecer ou não analisar/emitir parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no edital de seleção da comissão especial de avaliação de projetos culturais implicana prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

9.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico aldirblanc.vg@gmail.com, identificando o assunto DÚVIDA – EDITAL DE SELEÇÃO. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

9.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura de Vargem Grande Paulsita neste Edital.

9.4 Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais de 2021.

9.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e procuradoria do Município de Vargem Grande Paulista.

9.6 Faz parte deste edital o seguinte anexo:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição;

b) Anexo II - Modelo de Recurso;

9.7 A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

08 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:		
CPF:	**RG:**	**CNPJ:**
NOME DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	**CIDADE:**	**CONTATO:**
DATA DE NASCIMENTO:		
ÁREA ARTÍSTICA DE ATUAÇÃO (principal):		

Quantos anos de experiência na área? ( ) Inferior à 03 anos ( ) De 03 a 05 anos ( ) De 05 a 10 anos ( ) Acima de 10 anos	**Já atuou em que fase na gestão de projetos?** ( ) Nível Nacional ( ) Nível Estadual ( ) Nível Municipal
Grau de Formação: Grau de Escolaridade:	**Já atuou em que fase na avaliação o de projetos?** ( ) Nível Nacional ( ) Nível Estadual ( ) Nível Municipal

Declaro que tenho conhecimento e concordo com todas as atribuições do presente edital e caso seja selecionado virei a cumprir com excelência, dedicação e comprometimento todas as etapas do processo de avaliação conforme orientação expressa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, bem como estarei presente em todas as reuniões online entre avaliadores e setor técnicos para desenvolvimento de atas e preenchimentos de quaisquer outros documentos necessários á realização das ações .

Por ser verdade, firmo presente

_____

Assinatura do Proponente

CNPJ:

CPF:

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:		
CPF:	**RG:**	**CNPJ:**
NOME DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	**CIDADE:**	**CONTATO:**
RECURSO (descreva com detalhes e fundamentos sua proposta de recurso):		

Enviar para o e-mail aldirblanc.vg@gmail.com

_____

Assinatura do Proponente

CNPJ:

CPF:

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de 05 (cinco) avaliadores, técnicos qualificados, pessoa jurídica, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Valorizar o conhecimento técnico cultural;
2.2. Reconhecer a qualificação na atribuição de processos avaliatórios;
2.3. Promover o apoio ao setor artístico;
2.4. Garantir ampla transperência e impessoalidade nas ações vinculadas à lei Aldir Blanc

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória n°986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto n°10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo n°06 de 20 de Março de 2020 e prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria/avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021, de emergência ao setor cultural, sobretudo, pela suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Assim sendo, o município tem o intuito de subsidiar os artistas de Vargem Grande Paulista - que tiveram suas atividades interrompidas desde março de 2020 - através de editais e chamadas públicas, visto que consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricistas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

3.3. O presente credenciamento, que versará sobre a contratação de avaliadores culturais e curadores, constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da **impessoalidade,** porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico cultural que atendam aos requisitos previstos nos editais, chamamentos e/ou credenciamentos que venham a ser lançados pela atual gestão da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Vargem Grande Paulista, tenham a possibilidade de serem selecionados por uma comissão especializada, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais. Uma curadoria externa se dá também pela ampla transparência na realização dos processos avaliativos vale ressaltar que os credenciados não possuem contato ou conhecimento da cultura local, tornando o processo de avaliação unicamente técnico-artístico.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. O Planejamento e organização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS, envolve um chamamento público. A execução seguirá as seguintes etapas:

Prazo de Inscrição	01 de outubro a 08 de outubro
Divulgação Lista de Inscritos	11 de outubro
Interposição de recursos	13 de outubro
Resultado recursos	14 de outubro
Homologação dos classificados	15 de outunro

5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Vargem Grande Paulsita o valor de R$ R$ 389.979,96 (trezentos oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.1. O Referido recurso será distribuído nesse edital para 05 selecionados nos valores individuais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

6.2. O valor total a que se refere esse edital é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Experiência específica na área (0 a 20 pontos);

7.2. Formação (0 a 20 pontos);

7.3. Escolaridade (0 a 20 pontos);

7.4. Produção e gestão de projetos (0 a 20 pontos);

7.5. Análise de projetos (0 a 20 pontos);

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE por parte do avaliador.

8.2. A Prefeitura deverá notificar a necessidade de complementação de informações ao candidato caso necessário, que deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

8.3. Os candidatos deverão atender rigorosamente aos dispostos previstos no Edital bem como os prazos pré-estabelecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº xx/2021
PROCESSO Nº xxx/2021

EDITAL Nº xx/2021, de 15 de Outubro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento para seleção e premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 40 agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2. Para efeitos desse edital, entende-se por:

a) **PRÊMIAÇÃO:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;

b) **AGENTES CULTURAIS** aqueles que trabalham ou atuam como profissionais do setor produtivo da cultura, possuem formação acadêmica ou popular, notório saber e ampla experiência em uma ou mais linguagens artísticas.

c) **PROPONENTE:** pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliado no município de Vargem Grande Paulista há pelo menos um ano, que assume total responsabildiade as veracidades de informações e documentações prestadas para recebimento dos recursos deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados agentes culturais com endereço no Município de Vargem Grande Paulista que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e região, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação deverão ser realizadas pelo próprio agente cultural interessado, no período de 15 de outubro até 12 de novembro pelo formulário online, através do link: https://forms.gle/XhTjns1hTXBFYD2s6 ou pela página Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista, excepcionalmente, de forma presencial na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, endereço Avenida Tancredo Neves n°3134 – bairro Portão Vermelho, com agendamento pelo telefone 41583360, no horário das 08h ás 14h com toda documentação entrege em um evelope lacrado.

3.2. Os proponentes a que se refere esse edital serão **Pessoas Físicas.**

3.3. Documentação **obrigatória** para inscrição:

I. Formulário de inscrição.

II. Portifólio artístico; (Anexados em PDF no sistema)

III. Currículo artístico; (máx 20 linhas)

IV. Cópia do RG e CPF do Proponente;

V. Comprovante de Residência do Proponente no município de Vargem Grande Paulista, comprovando no mínimo 12 meses de residência na cidade.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente será analisada a ultima inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Dos prazos:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

4. DA SELEÇÃO

4.1. O histórico dos agentes culturais serão avaliados pela comissão de avaliadores devidamente qualificados em ato convocatório para tal finalidade.

4.2. Os avaliadores deverão manter total sigilo no que se refere a analise dos documentos inscritos ao processo de seleção e cumprir com o regramento previsto na contratação.

4.3. Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

4.4. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.5. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

4.6. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município de Vargem Grande Paulista fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.

+_

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

4.7. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

CRITÉRIOS		PONTOS	
Nota 1 Tempo de atuação e contribuição do agente cultural setor produtivo da cultura	Experiência igual ou superior a 08 anos	20	**Nota 1** Até 20 pontos
	Experiência de 03 a 08 anos	15	
	Experiência igual inferior a 3 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 1 ano	5	
Nota 2 Portifólio	Extremamente satisfatório	20	**Nota 2** Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 3 Impactos da Pandemia na participação do agente cultural no setor produtivo da cultura.	Impacto máximo	20	**Nota 3** Até 20 pontos
	Impacto alto	15	
	Impacto relativo	12	
	Pouco impacto	10	
	Sem impacto	8	
Nota 4 Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo agente cultural candidato ao prêmio	Extremamente satisfatório	20	**Nota 4** Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 5 Contribuição sociocultural que a atuação do agente proporciona à comunidade em que atua	Extremamente satisfatório	20	**Nota 5** Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
			TOTAL Até 100 pontos

4.8. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios 1, 2,3,4 e 5 sucessivamente.

4.9. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

PONTUAÇÃO	MÉRITO
Menos de 50 pontos	Desclassificado
Mais de 50 pontos	Classificado

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O agente cultural selecionado será convocado para assinar os documentos referentes ao recebimento do prêmio no prazo de 10 dias, sob pena de perda do prêmio.

5.2. A lista de selecionados poderá ser encontrada no site oficial de Prefeitura de Vargem Grande Paulista: Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) conforme os dispostos do Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

1.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de origem voluntária da União:

NR	Ft	CA	Especificação
1.7.1.8.99.0.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1			Outras Transferências da União - Principal
1.7.1.8.99.1.1.xxxxx	5[2]	100.XXXX[3] - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Apoio ao Setor cultural - Lei nº 14.017/20

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

7.2. Na hipótese do número de agentes selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Vargem Grande Paulista, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Federal 14.017/2020

15 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO
PÁTRIA AMADA BRASIL

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 40 agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R$ 6.624,00 (seis mil seissentos e vinte e quatro reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Valorizar a cultura de Vargem Grande Paulista nas mais amplas liguagens;
2.2. Reconhecer o histórico dos agentes culturais no município;
2.3. Promover o apoio ao setor artístico em decorrência dos reflexos da pandemia;
2.4. Garantir o acesso ao fomento e subsídio aos artistas locais;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória n° 986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto n°10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 06 de 20 de Março de 2020 e prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021. As açõesserão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria/avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021, de emergência ao setor cultural, sobretudo, pela suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Assim sendo, o município tem o intuito de subsidiar os artistas de Vargem Grande Paulista - que tiveram suas atividades interrompidas desde março de 2020 - através de editais e chamadas públicas, visto que consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricistas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. O Planejamento e organização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, envolve um chamamento público.

4.2. A execução seguirá as seguintes etapas:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

+_

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Vargem Grande Paulsita o valor de R$ R$ 389.979,96 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.1. O Referido recurso será distribuído nesse edital para 40 selecionados nos valores individuais de R$ 6.624,00 (seis mil seissentos e vinte e quatro reais) cada.

6.2. O valor total a que se refere esse edital é de R$ 264.960 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Tempo de Atuação (0 a 20 pontos);
7.2. Portifólio (0 a 20 pontos);
7.3. Impactos da Pandemia (0 a 20 pontos);
7.4. Carácter inovador (0 a 20 pontos);
7.5. Impacto Sócio-cultural (0 a 20 pontos);

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de repasse

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

15 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO
PÁTRIA AMADA BRASIL

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº xx/2021
PROCESSO Nº xxx/2021

EDITAL Nº xx/2021, de 15 de Outubro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento para seleção e premiação de espaços culturais e coletivos que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimentoao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 20 espaços culturais ou coletivos de cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2. Para efeitos desse edital, entende-se por:

a) **PRÊMIAÇÃO:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;

b) **ESPAÇOS CULTURAIS** aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil definidos no art. 8º, da Lei nº 14017, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como: a) pontos de cultura; b) teatros independentes; c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; d) circos; e) cineclubes; f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio; h) bibliotecas comunitárias; i) espaços culturais em comunidades indígenas; j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros; k) comunidades quilombolas; l) espaços de povos e comunidades tradicionais; m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; o) ateliês de pintura, moda, design e artesanato; p) galerias de arte e de fotografias; q) feiras de arte e de artesanato; r) espaços de apresentação musical; s) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; t) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; ou similares.

c) **COLETIVOS CULTURAIS:** conjunto de pessoas que têm ou buscam um mesmo objetivo, como por exemplo, Grupos Musicais, Teatrais, de Dança, Poesia e afins, situados na cidade de Vargem Grande Paulista e existentes há no mínimo um ano comprovadamente; Coletivos com

objetivos culturais e/ou artísticos distintos, que se reúnem à busca de soluções comuns, podendo ser de linguagens artísticas mistas ou não.

d) **PROPONENTE:** pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliado no município de Vargem Grande Paulista há pelo menos um ano, comprovadamente responsável pelo coletivo cultural ou gestor do Espaço de Cultura que assume total responsabildiade as veracidades de informações e documentações prestadas para recebimento dos recursos deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados espaços culturais ou coletivos culturais com endereço no Município de Vargem Grande Paulista que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e região, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo Gestor do Espaço ou Coletivo interessado, no período de 15 de outubro até 12 de novembro pelo formulário online, através do link: https://forms.gle/NNPTSg5wGDAFaKTs7 ou pela página Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista, excepcionalmente, de forma presencial na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, endereço Avenida Tancredo Nevesn°3134 – bairro Portão Vermelho, com agendamento pelo telefone 41583360, no horário das 08h ás 14h com toda documentação entrege em um evelope lacrado.

3.2. Os proponentes a que se refere esse edital serão **Pessoas Físicas** devidamente eleitas pelos coletivos conforme modelo no **ANEXO IV**.

3.3. Documentação **obrigatória** para inscrição:

I. Formulário de inscrição.

II. Materiais que comprovem no mínimo um (01) ano de atuação do Espaço ou Coletivo candidato ao prêmio no Município ou Região, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição; (Anexados em PDF no sistema)

III. Declaração do Coletivo (ANEXO I) – no caso de inscrição de coletivo cultural.

IV. Declaração do Gestor do Espaço (ANEXO II) – no caso de inscrição de espaço cultural.

V. Cópia do RG e CPF do Proponente;

VI. Comprovante de Residência do Proponente no município de Vargem Grande Paulista, comprovando no mínimo 12 meses de residência na cidade.

3.4. O mesmo gestor não poderá ser premiado por dois espaços diferentes.

3.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.6. Dos prazos:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os Espaços e Coletivos serão avaliados pela comissão de avaliadores devidamente qualificados em ato convocatório para tal finalidade.

4.2. Os avaliadores deverão manter total sigilo no que se refere a analise dos documentos inscritos ao processo de seleção e cumprir com o regramento previsto na contratação.

4.3. Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

4.4. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.5. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

4.6. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município de Vargem Grande Paulista fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.

4.7. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

CRITÉRIOS		PONTOS	
Nota 1 Tempo de atuação e contribuição do espaço cultural ou coletivo no setor produtivo da cultura	Experiência igual ou superior a 08 anos	20	**Nota 1** Até 20 pontos
	Experiência de 03 a 08 anos	15	
	Experiência igual inferior a 3 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 1 ano	5	
Nota 2 Portifólio – Atuação do Espaço no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas	Extremamente satisfatório	20	**Nota 2** Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 3 Impactos da Pandemia na gestão ou atividades do espaço cultural/coletivo de cultura.	Impacto máximo	20	**Nota 3** Até 20 pontos
	Impacto alto	15	
	Impacto relativo	12	
	Pouco impacto	10	
	Sem impacto	8	

Nota 4 Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo espaço ou coletivo candidato ao prêmio	Extremamente satisfatório	20	**Nota 4** Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 5 Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua	Extremamente satisfatório	20	**Nota 5** Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
TOTAL Até 100 pontos			

4.8. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios 1, 2,3,4 e 5 sucessivamente.

4.9. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

PONTUAÇÃO	MÉRITO
Menos de 50 pontos	Desclassificado
Mais de 50 pontos	Classificado

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O Gestor do Espaço ou Coletivo selecionado será convocado para assinar os documentos referentes ao recebimento do prêmio no prazo de 10 dias, sob pena de perda do prêmio.

5.2. A lista de selecionados poderá ser encontrada no site oficial de Prefeitura de Vargem Grande Paulista: Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme os dispostos do Termo de Referência, ANEXO III deste edital.

1.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de origem voluntária da União:

NR	Ft	CA	Especificação
1.7.1.8.99.0.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1			Outras Transferências da União - Principal
1.7.1.8.99.1.1.xxxx	*5²*	100.XXXX³ - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Apoio ao Setor cultural - Lei nº 14.017/20

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

7.2. Na hipótese do número de Espaços selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Vargem Grande Paulista, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Federal 14.017/2020

15 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

+_

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO
PÁTRIA AMADA BRASIL

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DO COLETIVO

Somente para os proponentes inscritos por COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do coletivo _____ elegemos como proponente e representante responsável pelo coletivo, o artista (nome completo) _____ RG n° _____, inscrito sob o CPF n° _____ residente e domiciliado à (endereço completo) _____, no município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, para inscrição e responsabilidades sob o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Nome completo	CPF	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
(continua) ...		

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

+_

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO GESTOR DO ESPAÇO

Somente para os proponentes inscritos por ESPAÇO CULTURAL

Eu, (nome completo) _____, RG n° _____, inscrito sob o CPF n° _____, residente e domiciliado à (endereço completo) _____, no município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, declaro para os devidos fins que sou gestor do Espaço Cultural denominado _____ e me responsabilizo por todas informações prestadas nessa inscrição, tendo ciência que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsas informações

_____ de _____ de 2021

Assinatura do proponente

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO
PÁTRIA AMADA BRASIL

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 20 espaços culturais ou coletivos de cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Valorizar a cultura de Vargem Grande Paulista nas mais amplas liguagens;
2.2. Reconhecer o histórico dos espaços e coletivos no município;
2.3. Promover o apoio ao setor artístico em decorrência dos reflexos da pandemia;
2.4. Garantir o acesso ao fomento e subsídio aos espaços e coletivos culturais;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória n°986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto n°10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo n°06 de 20 de Março de 2020 e prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria/avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021, de emergência ao setor cultural, sobretudo, pela suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Assim sendo, o município tem o intuito de subsidiar os artistas de Vargem Grande Paulista - que tiveram suas atividades interrompidas desde março de 2020 - através de editais e chamadas públicas, visto que consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricistas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. O Planejamento e organização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 envolve um chamamento público.

4.2. A execução seguirá as seguintes etapas:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Vargem Grande Paulsita o valor de R$ R$ 389.979,96 (trezentos oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.1. O Referido recurso será distribuído nesse edital para 20 selecionados nos valores individuais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

6.2. O valor total a que se refere esse edital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Tempo de Atuação (0 a 20pontos);

7.2. Portifólio (0 a 20 pontos);

7.3. Impactos da Pandemia (0 a 20pontos);

7.4. Carácter inovador (0 a 20 pontos);

7.5. Impacto Sócio-cultural (0 a 20 pontos);

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de repasse

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

15 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: governo@vargemgrandepta.sp.gov.br

GABINETE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: gabinete@vargemgrandepta.sp.gov.br

GESTÃO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: gestao@vargemgrandepta.sp.gov.br

PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: urbanismo@vargemgrandepta.sp.gov.br

SAÚDE

Endereço: Rua Nazaré
Telefone: 11 4159-1212 / 11 415-2312
e-mail: saudetecnico@vargemgrandepta.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452
E-mail: seas@vargemgrandepta.sp.gov.br

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3134
Telefone: 11 4158-3360
e-mail: educacao@vargemgrandepta.sp.gov.br

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Endereço:Rua Benedita Maciel de Almeida, 85
Telefone: 11 4158-5694
E-mail: sice@vargemgrandepta.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: juridico@vargemgrandepta.sp.gov.br

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
Paço Municipal, nº75 - Centro - Cep 06730-000
Telefone: 11 4158-8800
www.vargemgrandepta.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Governo, por meio da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Telefones: 11 4158-6160 / 11 4158-8800 Ramal 256
imprensa@vargemgrandepta.sp.gov.br
governo@vargemgrandepta.sp.gov.br

Jornalista Responsável:
Daniela Motta Rosetti (MTB 28.813/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.